



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2024:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA “EDU E MARAIAL”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO PEDRO DA COMUNIDADE DE SANTA TEREZINHA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
27 DE JUNHO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212-2024-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112-2024-IN

OBJETO: Contratação de serviço de apresentação artística (show musical) da banda “EDU & MARAIAL”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento tradicional festejo de São Pedro da Comunidade de Santa Terezinha.

CONTRATADO: EM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 50.284.385/0001-34;
ENDEREÇO: Rua Heitor Guedes de Melo, Centro;
CIDADE/ESTADO: Gandu/BA;
CEP: 45.450-000;
REPRESENTANTE LEGAL: Lana Leonidia Santos Medrado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 31 de agosto de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 25 de junho de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021